PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Estado de São Paulo
juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ~~Nº 001/2004-PM~~ 002/2004=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 086 / 2004
CM PALMITAL 17 / 05 / 04
Rafa
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
DISPENSADO DOS TRABALHOS EM BS
DAS COMISSÕES, POR unanimidade
SESSÃO Ordinária
CM PALMITAL 17/05/04
Reginaldo Custódio da Silva
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A ALIENAR TERRENO MEDIANTE DOAÇÃO.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA*:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, imóvel de seus bens dominiais, à seguinte empresa:-

LOTE 10 – Moinho Integral Ltda – CNPJ 02.545.130/0001-35.....7.645,73 m²

DESCRIÇÃO:- Uma área de terra, localizada no Distrito Industrial II, Bairro Paraná, no Município de Palmital, Estado de São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmital, com a seguinte descrição:- "Um imóvel com área de 7645,73 m², situado na Rua José Camacho, lado ímpar, no Bairro Paraná, Fazenda Santo Antônio, no município de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "Começa no marco 10-A localizado no alinhamento da Rua José Camacho, junto a divisa do lote 19, caminha 119,45 metros com rumo 52º05' NE confrontando com o Lote 19 até encontrar o marco 12; deste, deflete à direita e segue numa distância de 63,74 metros com rumo 37º55' SE até encontrar o marco 12-A, confrontando neste trecho com o lote 19; do marco 12-A, deflete à direita e segue na distância de 120,00 metros com rumo 52º05 SW até encontrar o marco 09-D, confrontando com o Lote 11; do marco 09-D, deflete à direita e caminha 57,89 metros com rumo 37º55' NW, até encontrar o marco 10 confrontando com a Rua José Camacho; do marco 10, deflete à direita e caminha 5,95 metros com rumo 26º18' NW,

confrontando com a Rua José Camacho até encontrar o marco inicial 10-A, encerrando a descrição do imóvel que está cadastrado como Lote 10 da Quadra 155, na Prefeitura Municipal de Palmital." – Terreno este avaliado pela comissão nomeada através da Portaria nº 1.976 de 14 de maio de 2004, em R$ 45.874,38 (Quarenta e cinco Mil, oitocentos e setenta e quatro Reais e trinta e oito Centavos).

Artigo 2º- A área, referida no artigo anterior, está devidamente caracterizada através de mapa de localização e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único- O projeto da edificação para a construção na área descrita no artigo 1º, deverá obedecer as diretrizes da Prefeitura Municipal, pois poderão ser exigidas faixas de terra destinadas às futuras aberturas de ruas e/ou obras de saneamento, sem ônus para o Município.

Artigo 3º- O início das obras, da empresa, se dará até 06 (seis) meses e o pleno funcionamento em 02 (dois) anos, após a promulgação desta lei, sendo que, não obedecidos estes prazos, o terreno voltará para o patrimônio da Prefeitura.

Artigo 4º- Só após o pleno funcionamento da empresa a Prefeitura Municipal outorgará o competente contrato de transferência do imóvel.

Artigo 5º- Caso a empresa deixe de existir, ou venha a ser dada outra utilização ao terreno, o mesmo, deverá retornar ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º- Do contrato deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização da área para o fim a que se destina, estipulando-se que, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 7º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de maio de 2004.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 17/05/04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
Autógrafo
C. M. Palmital, 17/05/04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 18/05/04
OFÍCIO N.º 86/04
Rosangela [illegible] de Sá
Oficial [illegible]

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/04-PM.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 001/04-PM., o qual ***AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A ALIENAR TERRENO MEDIANTE DOAÇÃO.***

Referido projeto tem por finalidade fazer com que tal empresa se estabeleça em nosso Município para que passe a gerar novos empregos à nossa população e, em conseqüência, amplie sua capacidade de produção.

Certos da aprovação do citado projeto, antecipadamente agradecemos.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PORTARIA Nº 1.976 DE 14 DE MAIO DE 2004=

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:-

DESIGNAR uma comissão composta por:

- *MADALENA BIAZON ORLANDI - CRECI 50817 / 2ª REGIÃO;*
- *FÁTIMA CRISTINA RETTI TIOSSI – CREA nº 506.024.519-9 e RG nº 14.989.336; e,*
- *RUBENS ROSSI JÚNIOR - RG nº 10.126.293 SSP/SP.*

para avaliar o imóvel abaixo mencionado:-

LOTE 10:- Um imóvel com área de 7645,73 m², situado na Rua José Camacho, lado ímpar, no Bairro Paraná, Fazenda Santo Antônio, no município de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "Começa no marco 10-A localizado no alinhamento da Rua José Camacho, junto a divisa do lote 19, caminha 119,45 metros com rumo 52°05' NE confrontando com o Lote 19 até encontrar o marco 12; deste, deflete à direita e segue numa distância de 63,74 metros com rumo 37°55' SE até encontrar o marco 12-A, confrontando neste trecho com o lote 19; do marco 12-A, deflete à direita e segue na distância de 120,00 metros com rumo 52°05 SW até encontrar o marco

09-D, confrontando com o Lote 11; do marco 09-D, deflete à direita e caminha 57,89 metros com rumo 37°55' NW, até encontrar o marco 10 confrontando com a Rua José Camacho; do marco 10, deflete à direita e caminha 5,95 metros com rumo 26°18' NW, confrontando com a Rua José Camacho até encontrar o marco inicial 10-A, encerrando a descrição do imóvel que está cadastrado como Lote 10 da Quadra 155, na Prefeitura Municipal de Palmital."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de maio de 2004.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 14 de maio de 2004.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-

AVALIAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA: 1976 de 14/05/04.
CIDADE: Palmital- Estado de São Paulo
ÁREA: 7645,73 m^2
LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ CAMACHO , (lado ímpar)
LOTE:10 – QUADRA: 155- BAIRRO PARANÁ FAZENDA SANTO ANTÔNIO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: " Um imóvel com área de 7645,73 m^2 , situado na Rua José Camacho , lado ímpar, no Bairro Paraná, Fazenda Santo Antônio, no município de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: Começa no marco 10-A localizado no alinhamento da Rua José Camacho, junto a divisa do lote 19, caminha 119,45 metros com rumo 52° 05' NE confrontando com o lote 19 até encontrar o marco 12; deste, deflete á direita e segue numa distância de 63,74 metros com o rumo 37° 55'SE até encontrar o marco 12-A,confrontando neste trecho com o LOTE 19; do marco 12-A, deflete á direita e segue na distância de 12,00metros com rumo de 52°05'SW até encontrar o marco 09-D, confrontando com o LOTE 11; do marco 09-D , deflete á direita e caminha 57,89 metros com rumo 37° 55' NW, até encontrar o marco 10 confrontando com a Rua José Camacho; do marco 10, deflete á direita e caminha 5,95 metros com rumo 26° 18' NW, confrontando com a Rua José Camacho até encontrar o marco inicial 10-A, encerrando a descrição do imóvel que está cadastrado como LOTE 10 da QUADRA 155, na Prefeitura Municipal de Palmital.

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: Antes da elaboração dos projetos das edificações, deverá ser solicitado á Prefeitura Municipal as Diretrizes para as construções, podendo ser exigidas faixas de terra destinadas ás futuras aberturas de ruas e/ou obras de saneamento, sem ônus para o município.

Palmital, 17 de maio de 2004

A comissão designada a avaliar o imóvel resolveu após vistoria no local, o valor do terreno em R$ 6,00 (seis reais) o metro quadrado, totalizando o valor em R$ 45.874,38 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Comissão avaliadora formada por:

MADALENA BIAZON ORLANDI- CRECI 50817/2ª REGIAO

Eng.° Civil RUBENS ROSSI JUNIOR CREA 060.125.454-4

Eng.° Civil FATIMA CRISTINA RETT TIOSSI CREA 506.024.519-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
www.palmital.sp.gov.br
engenharia@palmital.sp.gov.br

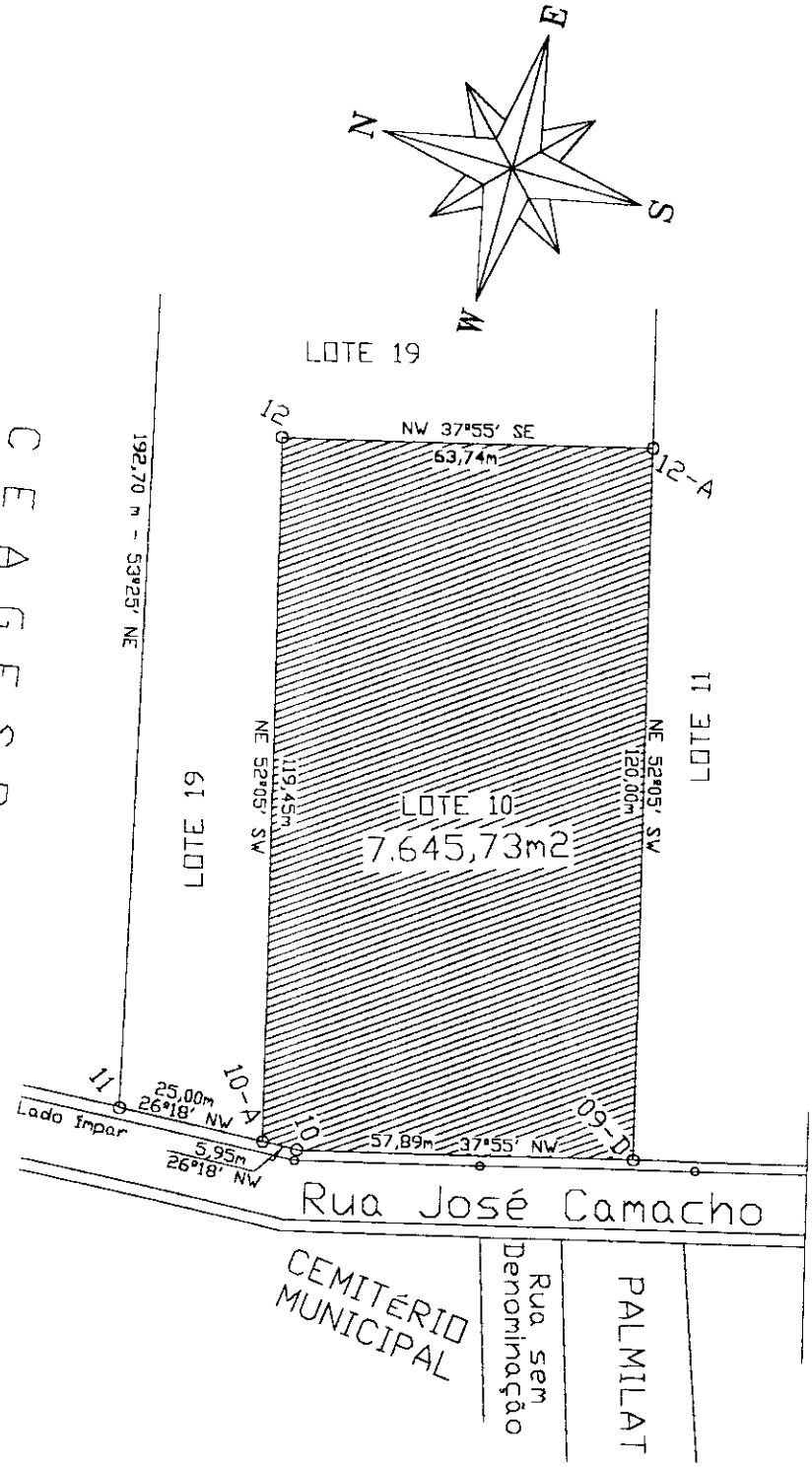
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO	:-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LOCALIZAÇÃO	:-	RUA JOSÉ CAMACHO, (lado ímpar) LOTE: 10 - QUADRA: 155 - BAIRRO PARANÁ FAZENDA SANTO ANTÔNIO
MUNICÍPIO	:-	PALMITAL – SP
ÁREA TOTAL	:-	7645,73 m^2

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:- "Um imóvel com área de 7645,73 m^2, situado na Rua José Camacho, lado ímpar, no Bairro Paraná, Fazenda Santo Antônio, no município de Palmital, Estado de São Paulo, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "Começa no marco 10-A localizado no alinhamento da Rua José Camacho, junto a divisa do lote 19, caminha 119,45 metros com rumo 52°05'NE confrontando com o Lote 19 até encontrar o marco 12; deste, deflete à direita e segue numa distância de 63,74metros com rumo 37°55'SE até encontrar o marco 12-A, confrontando neste trecho com o LOTE 19; do marco 12-A, deflete à direita e segue na distância de 120,00 metros com rumo 52°05'SW até encontrar o marco 09-D, confrontando com o LOTE 11; do marco 09-D, deflete à direita e caminha 57,89metros com rumo 37°55'NW, até encontrar o marco 10 confrontando com a Rua José Camacho; do marco 10, deflete à direita e caminha 5,95metros com rumo 26°18'NW, confrontando com a Rua José Camacho até encontrar o marco inicial 10-A, encerrando a descrição do imóvel que está cadastrado como LOTE 10 da QUADRA 155, na Prefeitura Municipal de Palmital.

Palmital, 14 de Maio de 2004.

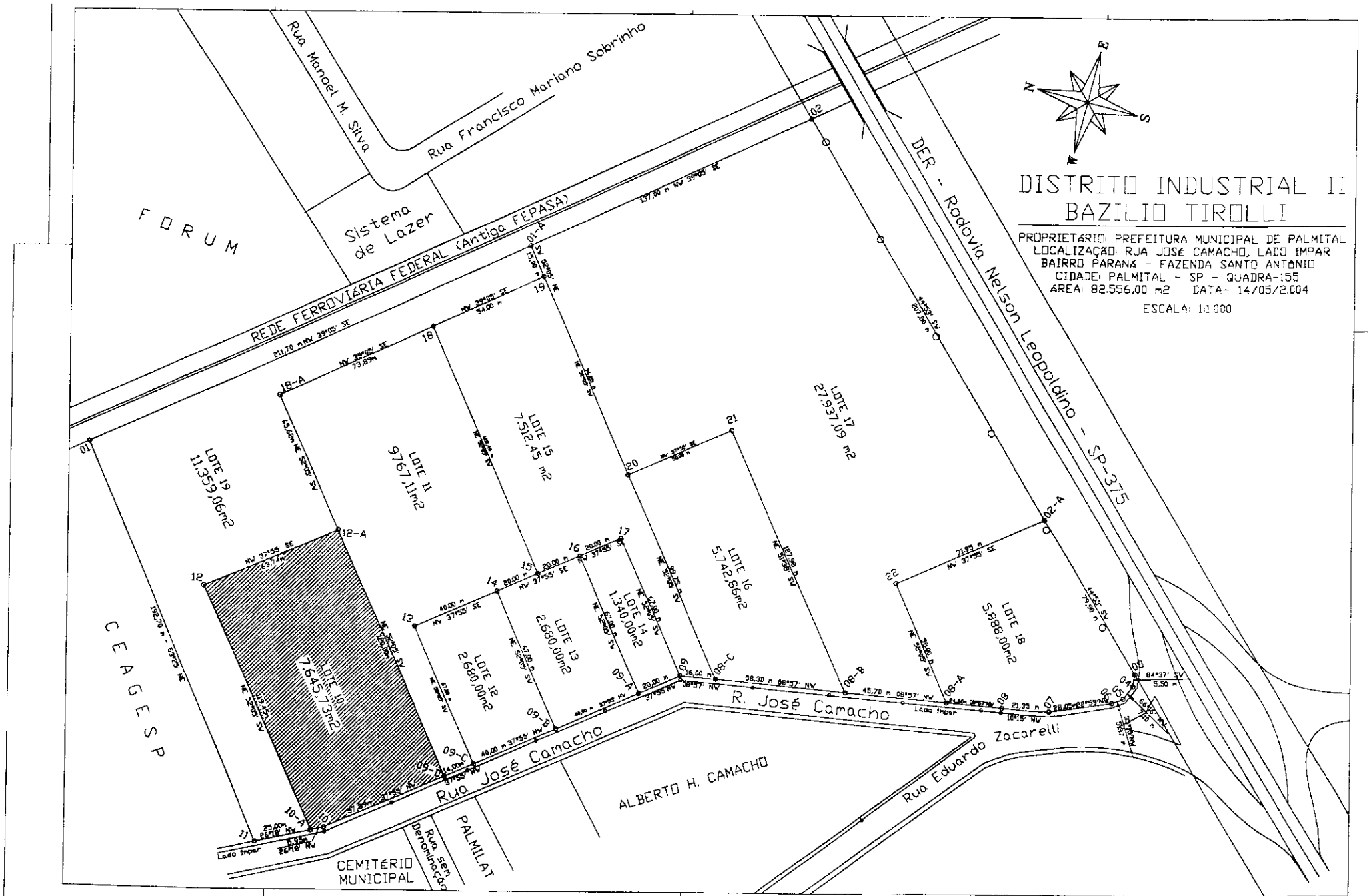
Valdomiro José Lione Moreira
Depto. De Engenharia
Diretor



DISTRITO INDUSTRIAL II
BAZILIO TIROLLI

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ CAMACHO, LADO ÍMPAR
BAIRRO PARANÁ - FAZENDA SANTO ANTÔNIO
CIDADE: PALMITAL - SP - QUADRA-155
ÁREA: 82.556,00 m2 DATA- 14/05/2.004

ESCALA: 1:1.000


DISTRITO INDUSTRIAL II
BAZILIO TIROLLI
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ CAMACHO, LADO ÍMPAR
BAIRRO PARANÁ - FAZENDA SANTO ANTONIO
CIDADE: PALMITAL - SP - QUADRA-155
AREA: 82.556,00 m2 DATA- 14/05/2004
ESCALA: 1:1.000
N
S
FORUM
Sistema de Lazer
Rua Manoel M. Silva
Rua Francisco Mariano Sobrinho
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL (Antiga FEPASA)
DER - Rodovia Nelson Leopoldino - SP-375
CEAGESP
LOTE 19 11.359,06m2
LOTE 11 9767,11m2
LOTE 15 7.512,45 m2
LOTE 17 27.937,09 m2
LOTE 16 5742,86m2
LOTE 18 5.888,00m2
LOTE 14 1.340,00m2
LOTE 13 2.680,00m2
LOTE 12 2.680,00m2
LOTE 10 7645,73m2
R. José Camacho
Rua José Camacho
Rua Eduardo Zacarelli
ALBERTO H. CAMACHO
CEMITÉRIO MUNICIPAL
Rua sem Denominação
PALMILAT
Lado Impar